



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 531/2015

INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL O DIA 29 DE JUNHO DIA DE SÃO PEDRO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA**, Estado do Ceará, Sr. **Roberto Ivens Uchoa Sales**, em pleno exercício do cargo no uso de suas atribuições e prerrogativas legais etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído como Feriado Municipal o dia 29 de Junho dia de São Pedro Padroeiro do Município de Miraima, em virtude dos festejos Religiosos.

PARAGRAFO ÚNICO - A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Miraima – Ce, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio do ano de 2015 (dois mil e quinze).



Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal de Miraima